



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 08 DE JUNHO DE 2026/ANO XLVII – EDIÇÃO 1524

ATOS DO EXECUTIVO LEIS MUNICIPAIS



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Rua Cônego José Viana, 107 – Centro – CNPJ 08.920.126/0001-96
Belém do Brejo do Cruz-PB
Gabinete do Prefeito

Lei 880/2026

Dispõe sobre a criação da Feira Municipal de Artesanato de Belém do Brejo do Cruz – PB, como instrumento de fomento, desenvolvimento e incentivo aos artesãos locais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou Projeto de lei de Autoria do vereador José Rafael Soares Alves e eu sanciono a seguinte o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Feira Municipal de Artesanato de Belém do Brejo do Cruz – PB, doravante denominada Feira de Artesanato, com caráter permanente e periódico, visando à valorização, divulgação e comercialização da produção artesanal local.

Art. 2º- A Feira de Artesanato terá como objetivos principais:

I – Promover a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida dos artesãos e suas famílias, por meio da comercialização direta de seus produtos;

II – Preservar e valorizar as manifestações culturais, artísticas e as técnicas tradicionais do artesanato belenense, reconhecendo-o como parte integrante do patrimônio cultural do município;

III – Fomentar o turismo local, atraindo visitantes e divulgando o potencial artesanal e cultural de Belém do Brejo do Cruz – PB;

IV – Estimular a produção artesanal sustentável, incentivando a criatividade, a inovação e a utilização de matérias-primas locais;

V – Criar um espaço de intercâmbio cultural e social entre artesãos, a comunidade e os visitantes, promovendo a troca de experiências e conhecimentos.

Art. 3º- A Feira de Artesanato será realizada em local a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, priorizando as imediações do Mercado de Artesanato Aroldo da Silva, visando à integração e ao fortalecimento do polo artesanal existente.

Parágrafo único. A periodicidade e o horário de funcionamento da Feira serão estabelecidos por regulamento próprio, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, considerando as necessidades dos artesãos e o fluxo de visitantes.

Art. 4º A organização e a participação na Feira de Artesanato serão regulamentadas por decreto municipal, que deverá prever:

I – Os critérios para a habilitação e cadastramento dos artesãos, priorizando aqueles residentes no município e que comprovem a produção artesanal;

II – As normas de exposição e comercialização dos produtos, garantindo a qualidade, a originalidade e a procedência do artesanato;

III – A composição e as atribuições de um conselho gestor ou comitê organizador, com representação dos artesãos, da sociedade civil e do Poder Público, para garantir a gestão democrática e participativa da Feira.

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes, deverá oferecer o apoio necessário para a infraestrutura da Feira de Artesanato, incluindo, mas não se limitando a:

I – Disponibilização de espaço físico adequado e seguro;

II – Serviços de segurança, limpeza e manutenção durante o período de funcionamento da Feira;

III – Ações de divulgação e promoção da Feira em âmbito local, regional e, se possível, nacional;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 08 DE JUNHO DE 2026/ANO XLVII - EDIÇÃO 1524

IV – Programas de capacitação e orientação aos artesãos em áreas como gestão de negócios, design de produtos e técnicas de comercialização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Belém do Brejo do Cruz-PB, 03 de junho de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Notas:

1. Encerrado o prazo recursal da etapa de seleção, não foram apresentados recursos contra o resultado provisório.
2. Considerando a ausência de recursos, ficam mantidas as notas atribuídas pela Comissão de Análise no Resultado Provisório da Etapa de Seleção.

3. Apenas um proponente inscrito foi selecionado nesta etapa, observada a quantidade de vagas disponíveis nas respectivas categorias.
4. Compreende-se como **SELECIONADO** o agente cultural cuja candidatura obteve pontuação e foi classificado dentro da quantidade de vagas disponíveis na respectiva categoria.
5. O agente cultural selecionado fica convocado a apresentar a documentação obrigatória da etapa de habilitação.
6. A documentação deverá ser enviada para o e-mail cultura.bbc@gmail.com dentro do prazo previsto no ANEXO VII, entre os dias 09/06/2026 a 10/06/2026.
7. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail cultura.bbc@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

COMISSÃO DE ANÁLISE

Genaldo Silva Lima - Parecerista

Amanda Ferreira da Rocha Arnaud - Parecerista

Felipe Rafael Linhares Dos Santos - Coordenador

Genaldo Silva Lima: Pesquisador, realizador audiovisual e produtor cultural de Catolé do Rocha – PB. Formado em Direito (UFCG, 2018), é pós-graduando em Gestão e Produção Cultural (UEPB) e mestrando em Administração e Controladoria com ênfase em Gestão Cultural (UFC, 2025). Possui experiência em elaboração, consultoria e execução de projetos culturais. Fundador do coletivo cultural Catolaico, diretor do Centro Estudantil de Cultura Hildebrando Diniz (Catolé do Rocha-PB) e é Conselheiro Estadual de Política Cultural da Paraíba (2024–2026).

Amanda Ferreira da Rocha Arnaud: Produtora cultural, artista visual e agente cultural multidisciplinar de Catolé do Rocha-PB. Formada em Direito (UNIPÊ, 2017) e pós-graduanda em Gestão e Produção Cultural (UEPB), atua na elaboração e gestão de projetos pelas Leis Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Rouanet. Com experiência em festivais, shows e oficinas culturais, também desenvolve trabalhos em artes visuais, audiovisual e design.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 08 DE JUNHO DE 2026/ANO XLVII - EDIÇÃO 1524

FOMENTO CULTURAL										
Nº	PROPONENTE	CNPJ	NOME DO PROJETO CULTURAL	NOTA POR CRITÉRIO					NOTA	SITUAÇÃO
				C A	C B	C C	C D	C E		
01	CULTURANO CORETO - BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	12.XXX.XXX/0001-00	Emanuel Gomes Fernandes	15	20	20	05	-	60	SELECIONADO
02	FORRÓ TRADIÇÃO	39.XXX.XXX/0001-30	Emmanuel Campos Diniz	15	20	20	00	-	55	NÃO SELECIONADO
03	FESTIVAL DE CULTURA CINE BREJO	47.XXX.XXX/0001-62	Túlio Muniz Xavier	15	10	15	10	-	50	NÃO SELECIONADO

Belém do Brejo do Cruz - PB, 08 de Junho de 2026

Fernando Garcia
Secretário Municipal de Esportes e Cultura